



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 241/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04	Divisão de Administração
Função	04	Administração
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional
Subfunção	122	Administração Geral
Projeto/Atividade	2.020	Manutenção da Seção de Recursos Humanos
Recurso	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.32.00.00	(404) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..
		<u>R\$ 30.000,00</u>
SOMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....		<u>R\$ 30.000,00</u>
SOMA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....		<u>R\$ 30.000,00</u>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04	Divisão de Administração
Função	04	Administração
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional
Subfunção	122	Administração Geral
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção da Seção de Recursos Humanos
Recurso	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.11.00.00	(77) Vencimentos e Vantagens Fixas, Ativo Civil.....
		<u>R\$ 30.000,00</u>
SOMA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....		<u>R\$ 30.000,00</u>
SOMA GERAL.....		<u>R\$ 30.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos dez (13) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

PROJETO DE LEI Nº	11//2013
PROCOLO	429
Data da Entrada	22/04/2013
1ª votação	30/04/2013
2ª votação	07/05/2013
3ª votação DATA DE APROVAÇÃO	07/05/2013
*****	*****
LEI Nº	241
DATA SANCIONAMENTO	13/05/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO	14/05/2013
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	6.680
FOLHA	E - 10
*****	*****
DATA DA PUBLICAÇÃO	13/05/2013
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	WWW.sabaudia.pr.gov.br
EDIÇÃO	119
PÁGINA	2